



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n - centro - CNPJ 01608768/0001-05 - TELEFAX: (0**99)3602 1046

DECRETO Nº 017/2021

Convoca a Conferência Municipal de
Assistência Social.

O PREFEITO de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 19 de agosto de 2021, na cidade de Nova Colinas/MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n - centro - CNPJ 01608768/0001-05 - TELEFAX: (0**99)3602 1046

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas – MA, 20 de julho de 2021.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal